



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Quixaba, 1º de junho de 2019

## Atos do Poder Executivo

### LEIS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº437/2019

Quixaba(PB), 31 de maio de 2019.

**CONCEDE AUMENTO A SERVIDORES  
PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAÚDIA MACARIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido aumento de vencimento aos servidores da Câmara de Vereadores de Quixaba-PB, no percentual de 5%(cinco por cento) em favor dos que percebem salários acima de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignado no orçamento vigente do município e destinado a Câmara de Vereadores, rubrica de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA –  
PB, EM 31 DE MAIO DE 2019.

CLAÚDIA MACARIO LOPES  
Prefeita do Município de Quixaba

**ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA